

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202306/0331

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Universidade do Algarve

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.333,35€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Desempenho de funções de grau de complexidade funcional 3, inerentes à carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, designadamente:

Elaboração de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade na área da prevenção e proteção contra riscos profissionais, nas seguintes áreas de intervenção: 1- Acompanhamento dos processos de Segurança e Saúde no Trabalho, nomeadamente: Prestar informação técnica, nas fases de projeto e de execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos, processos e procedimentos de trabalho, sobre os riscos para a segurança e saúde; organizar os meios destinados à prevenção e proteção, coletiva e individual, e coordenar as medidas a adotar em caso de risco grave e iminente; promover a afixação de sinalização de segurança nos locais de trabalho. 2- Coordenação de Segurança na Fase de Projeto- Preparação dos procedimentos de empreitada, na parte da Segurança e Saúde no Trabalho; Elaboração do Plano de Segurança e Saúde (PSS) em Projeto ou proceder à sua validação técnica; 3- Coordenação de Segurança na Fase de Obra - Apreciar o desenvolvimento do PSS para a execução da obra; Analisar a adequação das Fichas de Segurança e Saúde anexas ao PSS; Promover e verificar o

Caracterização do Posto de Trabalho: cumprimento do PSS, bem como das obrigações da entidade executante, dos subempreiteiros e dos trabalhadores independentes, organização do estaleiro, ao sistema de emergência, trabalhos que envolvam riscos ou processos construtivos especiais; Registrar as atividades de coordenação em matéria de segurança e saúde; organização da Compilação Técnica da Obra e seu complemento. 4- Acompanhamento das condições de segurança contra incêndios nos edifícios da UALG - Implementar o cumprimento das condições de segurança contra incêndios nas instalações; assegurar o bom funcionamento dos hidrantes, dos extintores e redes de incêndio, dos sistemas automáticos de deteção de incêndio, incluindo a atualização permanente dos respetivos cadastros; analisar e assegurar o cumprimento das medidas de autoproteção dos edifícios; efetuar ações de controlo nos edifícios, por forma a garantir o cumprimento das condições de segurança contra incêndios nos edifícios; apoiar e elaborar projetos de SCIE e medidas de autoproteção para todos os edifícios; proceder ao planeamento, organização e acompanhamento dos simulacros nas instalações da UALG, para teste e verificação dos planos de emergência interna e das condições de SCIE; promover e realizar ações de formação e sensibilização na área de SCIE.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo
 CTFP a termo resolutivo incerto
 Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Por despacho de 13 de março de 2023 do Reitor da Universidade do Algarve

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Higiene e Segurança no Trabalho ou Segurança e Saúde no Trabalho, área CNAEF 862

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade do Algarve	1	Campus da Penha - Estrada da Penha	Faro	8005139 FARO	Faro	Faro

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

- Outros Requisitos:**
- Habilitações literárias: Licenciatura em Higiene e Segurança no Trabalho ou Segurança e Saúde no Trabalho, área CNAEF 862, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
 - Requisito profissional (obrigatório): Título profissional (ou anterior Certificado de Aptidão Profissional CAP) para o exercício da profissão de Técnico Superior de Segurança no Trabalho – Nível 6, ou superior.
 - Requisitos preferenciais:
 - a) Formação superior em engenharia civil;
 - b) Inscrição válida como membro efetivo na respetiva ordem profissional;
 - c) Experiência profissional na área de segurança e saúde no trabalho superior a 10 anos;
 - d) Conhecimentos profundos nas seguintes competências informáticas:
 - I. Software de manutenção assistida por computador (MAC);
 - II. Office 365;
 - III. Autocad;
 - e) Espírito de equipa;
 - f) Facilidade de relacionamento interpessoal a nível interno e externo;
 - g) Capacidade de organização, responsabilidade, autonomia e polivalência

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Preenchimento de formulário eletrónico disponível
<https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais>

Contacto: 289800100

Data Publicitação: 2023-06-12

Data Limite: 2023-06-26

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, PARTE E, N.º 112, de 12 de junho de 2023, Pág.70

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve 1 — Nos termos e para efeitos dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho de 13 de março de 2023 do Reitor da Universidade do Algarve, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do aviso integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 2 — Legislação aplicável - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua atual redação, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de agosto. 3 — Procedimento prévio: Foi consultado o Instituto Nacional de Administração (INA) nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que declarou não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho a concurso. 4 — Local de trabalho: Serviços Técnicos da Universidade do Algarve, Campus da Penha/Gambelas, 8005-139 Faro. 5 - Caracterização do posto de trabalho: Desempenho de funções de grau de complexidade funcional 3, inerentes à carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, designadamente: Elaboração de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade na área da prevenção e proteção contra riscos profissionais, nas seguintes áreas de intervenção: 1- Acompanhamento dos processos de Segurança e Saúde no Trabalho, nomeadamente: Prestar informação técnica, nas fases de projeto e de execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos, processos e procedimentos de trabalho, sobre os riscos para a segurança e saúde; organizar os meios destinados à prevenção e proteção, coletiva e individual, e coordenar as medidas a adotar em caso de risco grave e iminente; promover a afixação de sinalização de segurança nos locais de trabalho. 2- Coordenação de Segurança na Fase de Projeto- Preparação dos procedimentos de empreitada, na parte da Segurança e Saúde no Trabalho; Elaboração do Plano de Segurança e Saúde (PSS) em Projeto ou proceder à sua validação técnica; 3- Coordenação de Segurança na Fase de Obra - Apreciar o desenvolvimento do PSS para a execução da obra; Analisar a adequação das Fichas de Segurança e Saúde anexas ao PSS; Promover e verificar o cumprimento do PSS, bem como das obrigações da entidade executante, dos subempreiteiros e dos trabalhadores independentes, organização do estaleiro, ao sistema de emergência, trabalhos que envolvam riscos ou processos construtivos especiais; Registrar as atividades de coordenação em matéria de segurança e saúde; organização da Compilação Técnica da Obra e seu complemento. 4- Acompanhamento das condições de segurança contra incêndios nos edifícios da UALG - Implementar o cumprimento das condições de segurança contra incêndios nas instalações; assegurar o bom funcionamento dos hidrantes, dos extintores e redes de incêndio, dos sistemas automáticos de deteção de incêndio, incluindo a atualização permanente dos respetivos cadastros; analisar e assegurar o cumprimento das medidas de autoproteção dos edifícios; efetuar ações de controlo nos edifícios, por forma a garantir o cumprimento das condições de segurança contra incêndios nos edifícios; apoiar e elaborar projetos de SCIE e medidas de autoproteção para todos os edifícios; proceder ao planeamento, organização e acompanhamento dos simulacros nas instalações da UALG, para teste e verificação dos planos de emergência interna e das condições

de SCIE; promover e realizar ações de formação e sensibilização na área de SCIE. 6 – Posição remuneratória: Na determinação do posicionamento remuneratório aplica-se o disposto no artigo 38.º da LTFP, tendo por referência a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o 16.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única e a remuneração mensal ilíquida de 1.333,35€. 7 – Requisitos de admissão - Podem ser opositores ao procedimento concursal, os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam, cumulativamente os seguintes requisitos: 7.1 - Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2 – Requisito profissional (obrigatório): Título profissional (ou anterior Certificado de Aptidão Profissional CAP) para o exercício da profissão de Técnico Superior de Segurança no Trabalho – Nível 6, ou superior. 7.3 - Habilitações literárias: Licenciatura em Higiene e Segurança no Trabalho ou Segurança e Saúde no Trabalho, área CNAEF 862, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7.3.1 - Os titulares de habilitações literárias obtidas no estrangeiro devem comprovar o seu reconhecimento ou equivalência, até à data limite para apresentação da candidatura, nos termos do regime jurídico do reconhecimento de graus académicos estrangeiros em vigor. 8 – Requisitos preferenciais: a) Formação superior em engenharia civil; b) Inscrição válida como membro efetivo na respetiva ordem profissional; c) Experiência profissional na área de segurança e saúde no trabalho superior a 10 anos; d) Conhecimentos profundos nas seguintes competências informáticas: I. Software de manutenção assistida por computador (MAC); II. Office 365; III. Autocad; e) Espírito de equipa; f) Facilidade de relacionamento interpessoal a nível interno e externo; g) Capacidade de organização, responsabilidade, autonomia e polivalência; 9 – O recrutamento é aberto a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 30º da LTFP. 10 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente da UAlg idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, nos termos da alínea k), n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 11 – Prazo e forma de apresentação das candidaturas: 11.1 – Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 11.2 – Forma: As candidaturas são apresentadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário eletrónico disponível <https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais>, acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado, do qual deverá constar as habilitações literárias, experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade formadora, data de frequência e duração (em horas); b) Cópia do certificado de habilitações académicas e do reconhecimento/equivalência de grau, caso tenha sido obtido no estrangeiro; c) Cópia dos títulos profissionais para o exercício da profissão de técnico superior de segurança no trabalho – Nível 6 ou superior; d) Cópia dos certificados das ações de formação profissional relacionadas com a área funcional a concurso, com indicação da data de realização e respetiva duração; e) Declaração emitida pelo serviço de origem do trabalhador, caso o candidato seja titular de relação jurídica de emprego público, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público, carreira/categoria, posição e nível remuneratório, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, descrição detalhada das funções e atividades que se encontra a exercer e respetivo período, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios; f) Outros documentos facultativos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito. 11.3 – Não serão aceites candidaturas em suporte de papel ou por email. 11.4 – A não entrega dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e e) do ponto 11.2 determina a exclusão do procedimento concursal nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 11.5 – A não apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 11.4 determina a sua não valoração para efeitos de avaliação curricular. 11.6 - Determina ainda a exclusão do procedimento, a falta de declaração no formulário de candidatura de que reúne os requisitos de admissão a concurso e que são verdadeiras as informações prestadas. 11.7 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos

comprovativos das suas declarações. 11.8 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos, além de determinarem a exclusão do procedimento, serão punidas nos termos da lei. 12 – Métodos de seleção: Nos termos do art.º 17.º e seguintes da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o art.º 36.º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: 12.1 - Os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) e o método de seleção facultativo é a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 12.2 - Aos candidatos titulares da categoria de técnico superior que se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto, se os candidatos os afastarem, por escrito, no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos referidos em 12.1. 12.3 - A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo a sua valoração expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas. 12.3.1. - A prova de conhecimentos terá a forma escrita, natureza teórica, a realizar com consulta, numa única fase, com a duração máxima de 90 minutos, e versará sobre conhecimentos gerais e específicos, com base nos conteúdos, temáticas, bibliografia e legislação seguidamente discriminados: Conhecimentos gerais: Tema 1 — Relação jurídica de emprego público Tema 2 — Código do Procedimento Administrativo Tema 3 — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Estatutos da Universidade do Algarve e Regulamento Orgânicos dos Serviços da Universidade do Algarve Tema 4 — Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública Bibliografia: - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação; <https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/57466875/indice> - Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua atual redação; <https://dre.pt/legislacao-consolidada/-/lc/34546475/view> - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; <https://dre.pt/legislacao-consolidada/-/lc/105602322/view> - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; - Estatutos da Universidade do Algarve (Despacho Normativo n.º 11/2022), publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto de 2022; - Regulamento Orgânicos dos Serviços da Universidade do Algarve, publicado na 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro de 2010; - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública; <https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/34446375/view?q=Lei+n.%C2%BA%2066-B%2F2007> Conhecimentos específicos: Tema 1 — Contratação Pública Tema 2 — Avaliação e Controlo de Riscos Profissionais Tema 3 — Segurança contra Incêndios em Edifícios (SCIE) Tema 4 — Prescrições Mínimas de Segurança e Saúde em Locais de Trabalho Tema 5 - Coordenação de Segurança em Obra Bibliografia: - Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2008-34455475> - Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro (Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, que procede à segunda alteração à Lei n.º 102/2009, Declaração de Retificação n.º 20/2014, de 27 de março) - Prescrições Mínimas de Segurança e Saúde nos Locais de Trabalho - Normas Técnicas, Portaria 987/93, de 6 de outubro - Regime Jurídico da Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE), Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro - Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE), Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho, que altera o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE), aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro - Guia para a Avaliação de Riscos no Local de Trabalho, <https://op.europa.eu/publication-detail/-/publication/1a3462b0-728c-4a2b-88f0-6c641b91a86f> - Regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 92/57/CEE, de 24 de junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis – Decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de outubro – (estaleiros moveis e fixos) - Prescrições mínimas de segurança e saúde na utilização de equipamentos de trabalho – Decreto-lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro; (máquinas e ferramentas) - Regime jurídico dos acidentes em

serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública – Decreto-lei n.º 503/99, de 20 de novembro e Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro; - Regime geral de gestão de resíduos – Decreto-Lei nº102 – D/2020, alterado e retificado na sua atual redação. (PGRCD) 12.3.2. - Durante a realização da prova não é autorizada a utilização de telemóveis ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrónicos ou computadorizados. 12.4 - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. 12.5 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula: $AC = 10\% HA + 75\% EP + 10\% FP + 5\% AD$ Sendo: HA = Habilitação Académica EP = Experiência Profissional FP = Formação Profissional AD = Avaliação de Desempenho 12.6– A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas. 12.7 – Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, atendendo à urgência do recrutamento face às necessidades funcionais do serviço, considerando conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 12.8 – Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores ou não apto, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 12.9 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, sendo excluídos do mesmo. 12.10 - A ata da reunião de Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, será publicitada no sítio de internet da Universidade do Algarve e facultada aos candidatos, sempre que solicitada. 13 – Ponderação dos métodos de seleção e classificação final (CF): A classificação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a aplicação de uma das seguintes fórmulas: $CF = 60\%PC + 40\%EAC$ ou $CF = 60\%AC + 40\%EAC$ Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências 13.1 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo a igualdade de valoração aplicar-se-á de forma sucessiva os seguintes critérios: a) Maior valoração do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências; b) Classificação final da licenciatura. 13.2 - De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os/As candidatos/as devem declarar no campo Necessidades Especiais do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão. 13.3 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve e disponibilizada na sua página eletrónica. 13.4 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada nas instalações dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, disponibilizada na sua página eletrónica, e publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 14 — Composição do júri Presidente: Mestre Ana Paula Neto Ferreira, Diretora dos Serviços Técnicos da Universidade do Algarve. Vogais efetivos 1.º Vogal: Doutor António Manuel Coelho Oliveira e Sousa, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: Dr.ª Maria Carlos da Assunção Alho Ferreira, Diretora dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve; Vogais Suplentes Mestre Nuno Miguel Bello Gonçalves, chefe da Divisão de Manutenção, Qualidade e Segurança da Direção de Serviços Técnicos, em regime de substituição; Mestre Elsa Paula Estrela Gago, Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve. 15- Em cumprimento da alínea

h) do artigo 9º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação". 29 de maio de 2023. — O Reitor, Paulo Águas

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: